

EDITAL Nº 02/2017
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE NOME PARA O JORNAL DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
(PROEX) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG).

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, torna público o concurso para escolha de nome para o Jornal da (PROEX), exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher um nome para o jornal promovendo ampla participação na criação do nome que dará identidade ao jornal institucional para a comunidade acadêmica e para a sociedade.

1.2. O nome vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da PROEX e será utilizado para nomear o jornal em todas as formas de mídias visuais ou impressos.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

2.1. O concurso é de âmbito aberto para toda pessoa que aceitar as regras deste edital, exceto para os membros da Comissão Organizadora e Julgadora deste concurso, seus cônjuges e parentes até 3º grau.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

O período de inscrições para apresentação das propostas do nome do jornal será de 12 de julho a 30 de novembro de 2017 até as 23:59h, em [formulário on line](#) disponível no site da Proex – UNIFAL-MG.

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) nome inédito.

3.3. As cópias do RG e do CPF do participante deverão ser anexadas à ficha de inscrição;

3.4. A análise do material pela Comissão Julgadora, será efetivada somente se toda a documentação e materiais exigidos estiverem em acordo com o presente regulamento.

4. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital ficará publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/extensao.

5. DA CRIAÇÃO DO NOME

5.1. O nome deverá ser inédito, em Língua Portuguesa e relacionado à Extensão Universitária.

5.2. O nome deverá ser limitado em até 50 caracteres com espaço;

5.3. Será desclassificado o nome que contiver expressões, siglas, símbolos ou slogans que estejam vinculados a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas.

6. DA COMISSÃO E JULGAMENTO

6.1. A comissão será composta por 4 (quatro) servidores da UNIFAL-MG, por meio de portaria publicada pela PROEX.

6.2. Caberá recurso ao resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o mesmo ser entregue na PROEX na sede, ou nas suas secretarias nos campi de Poços de Caldas e Varginha.

7. CALENDÁRIO

Inscrições das propostas de nomes para o jornal - 12/07/2017 a 30/11/2017

Julgamento das propostas de nomes para o jornal - 01 a 15/12/2017

Divulgação do resultado final da escolha do nome do jornal no site da UNIFAL-MG: www.unifal-mg.edu.br/extensao - 20/12/2017

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO NOME DO JORNAL

8.1. A proposta com o nome vencedor terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à PROEX da UNIFAL-MG, não cabendo a mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo participante do concurso.

8.2. O autor do nome vencedor deverá assinar um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do nome do jornal pela PROEX da UNIFAL-MG.

8.3. Será verificada a originalidade do nome vencedor junto ao INPI, pela Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG, com posterior registro legal da marca.

8.4. Os demais nomes sugeridos, inscritos no concurso, não serão utilizados para quaisquer outros fins.

9. DO PRÊMIO

9.1. O vencedor do concurso receberá a título de prêmio: divulgação **do seu nome** como sendo o criador do nome para o Jornal, certificação do prêmio, um livro e uma camiseta.

9.2. A divulgação do resultado do concurso ocorrerá por meio do site UNIFAL-MG.

Alfenas, 12 de julho de 2017.

Profa. Eliane Garcia Rezende
Presidente do Colegiado de Extensão